

Resolução nº 0036/2020

Dispõe sobre a alteração do marco final das providências previstas na Resolução 018/2019 da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, através do Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações e Logística, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve publicar a presente Resolução, para alterar o prazo previsto no artigo 6º da Resolução 018/2020, já alterado também pela Resolução 032/2020, ambas da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Considerando que o artigo 6º da Resolução 018/2019 previa o prazo até o dia 30 de abril de 2020 “para a conclusão das providências administrativas de transição das operações de que trata esta Resolução, especialmente de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, tecnológica e operacional”;

Considerando que a resolução 032/2020, alterou o prazo acima para 22 de outubro de 2020;

Considerando que até a presente data ainda restam algumas pendências a serem sanadas, como as de natureza patrimonial, mencionadas no artigo 6º da Resolução 018/2019;

Considerando que desde março de 2020 as atividades em geral foram prejudicadas pela pandemia do COVID-19, acarretando em prejuízos e atraso na transição das operações de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, tecnológica e operacional, prevista na Resolução 018/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, a vigência da Resolução 018/2019, da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul, 22 de outubro de 2020.

Fabiano Ramalho
Diretor-Presidente

Rafael Lima Palmares
Diretor de Administração e Finanças

Reinaldo Antonio Ferreira de Lima
Diretor de Operações e Logística